



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre fixação da
Unidade Fiscal para o
exercício de 1980

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em Cr\$ 1.591,40 (um mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos) o valor da "UNIDADE FISCAL" a vigorar no exercício de 1980.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 1980.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 1979, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 1979.

